

Administração Central
Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

Edital de Abertura de Inscrições

Processo de Seleção do Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional do CEETEPS – 2020

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, no uso de suas atribuições legais, comunica que fará realizar o Processo Público de Seleção para o preenchimento de vagas para o **Programa de Pós-Graduação em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional**, nível de Mestrado Profissional, exclusivamente para **o ano de 2020**, para graduados em instituições de ensino superior reconhecidas ou portadores de diploma do exterior revalidado por universidade pública brasileira, na forma da lei.

1. Curso, área de concentração, linhas de pesquisa, número de vagas

1.1. Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional.

(Recomendado pela CAPES e reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação nº 609, de 14 de março de 2019, publicada no D.O.U em 18 de março de 2019).

1.2. Área de Concentração em Educação e Trabalho

1.3. Linhas de Pesquisa:

1.3.1. Formação do Formador

1.3.2. Gestão e Avaliação

1.4. Total de vagas: 25

2. Pré-requisitos

2.1. Diploma de curso de graduação, devidamente registrado.

2.1.1. Não serão aceitos certificados provisórios ou declarações de conclusão.

2.2. Proficiência em Língua Inglesa – Certificados aceitos:

- TOEFL IBT: pontuação mínima *Reading* 15

Administração Central
Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

- TOEFL PBT: pontuação mínima *Reading* 35
- TOEFL ITP: pontuação mínima *Reading Comprehension* 48
- Michigan: pontuação mínima *Passing* ou *Reading Scores* 40
- Certificados de Cambridge: certificado com *Result Pass* (aprovação) ou pontuação mínima *Council of Europe Level A2*
- TOEIC: pontuação mínima *Reading Score* 250
- IELTS: pontuação mínima: *Band Score* 4,5
- GRE: pontuação mínima: *Verbal Reasoning* 170
- Instituto Educacional União Cultural (anteriormente União Cultural Brasil Estados Unidos): pontuação mínima 70%
- SENAC (Unidade Francisco Matarazzo): pontuação mínima 70%

2.3. Disponibilidade para dedicação de, pelo menos, 20 horas semanais ao curso, entre aulas, atividades e tempo para estudo individual.

3. Inscrições

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2. A inscrição deverá ser realizada no site www.pos.cps.sp.gov.br, na aba Processo Seletivo/Mestrado (Stricto Sensu).

3.2.1. O ato da inscrição se constituirá do preenchimento da Ficha de Inscrição em formato eletrônico e o envio (*upload*) dos documentos requeridos no site referido acima.

3.2.2. O candidato deverá selecionar o Curso de Mestrado em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional e criar uma senha de acesso.

3.2.3. A Ficha de Inscrição deverá ter seu preenchimento completo e fidedigno.

3.2.4. No preenchimento da Ficha de Inscrição deverá ser informado o número do Currículo Lattes do candidato.

Administração Central
Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

3.3. Para a inscrição, o candidato deverá enviar (realizar *upload*) os seguintes documentos:

- 3.3.1. Uma foto em tamanho 3x4;
- 3.3.2. Cópia legível do original da cédula de identidade (RG), ou cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), desde que a numeração do RG esteja nítida. Para estrangeiros, a cópia legível do original do RNE;
- 3.3.3. Cópia simples e legível do original do cartão do CPF ou cópia da Impressão do Comprovante de Inscrição no CPF do site da Receita Federal, ou ainda a cédula de identidade ou a CNH desde que a numeração do CPF constante se apresente legível;
- 3.3.4. Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Inglesa: TOEFL, Michigan, Cambridge, TOEIC, IELTS, GRE, Instituto Educacional União Cultural ou SENAC (Unidade Francisco Matarazzo);
- 3.3.5. Cópia (frente e verso) legível do Diploma do Curso de Graduação, devidamente registrado;
- 3.3.6. Cópia legível do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- 3.3.7. Pré-Projeto de Pesquisa, em formato PDF (ver Anexo 2); e
- 3.3.8. *Curriculum Lattes*, em formato PDF, preenchido no site do CNPq: lattes.cnpq.br, Plataforma Lattes, Currículo Lattes (ver Anexo 3).

Alertamos aos candidatos que a análise do currículo é etapa de caráter eliminatório no Processo Seletivo, portanto, este deve ser preenchido de forma completa e detalhada.

3.4. Os documentos citados acima deverão ser enviados em formato digital, por meio de *upload*, no site www.pos.cps.sp.gov.br, na **aba Processo Seletivo/Mestrado (Stricto Sensu)**, do dia **12 de novembro de 2019** até às **23 horas e 59 minutos do dia 26 de novembro de 2019**.

- 3.4.1. As Imagens de documentos escaneadas deverão se apresentar legíveis, ter resolução no mínimo de 72 DPI e no máximo 600 DPI e deverão estar no formato JPG ou PNG.

Administração Central
Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

- 3.4.2. Imagens capturadas por celular ou por câmeras fotográficas deverão estar recortadas, evidenciando apenas o documento solicitado.
- 3.4.3. O Pré-Projeto de Pesquisa, o Currículo Lattes e o Histórico Escolar deverão estar em formato PDF.
- 3.5. A inscrição estará sujeita a deferimento pela Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa. Os deferimentos e indeferimentos serão publicados no site www.pos.cps.sp.gov.br, aba da Pós-Graduação/Mestrado (*Stricto Sensu*), Saiba Mais/Resultados de Etapas, no dia **10 de dezembro de 2019**. As situações previstas para o indeferimento são:
- 3.5.1. Falta de algum documento em conformidade com o exigido;
 - 3.5.2. Cópias dos documentos desfocadas e/ou ilegíveis;
 - 3.5.3. Tentativa de envio por quaisquer outros meios que não o determinado neste edital;
 - 3.5.4. Envio após às 23 horas e 59 minutos da data final estabelecida; e
 - 3.5.5. Não atendimento a quaisquer dos itens do processo de seleção.
- 3.6. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas exigidos para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99 deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições (**12 a 26 de novembro de 2019**) por **SEDEX**, ao Centro Paula Souza – *Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa – Rua dos Bandeirantes, 169 – Bom Retiro - São Paulo - SP - CEP 01124-010*, constando no endereçamento: “REF.: PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MESTRADO/2020”.
- 3.6.1. Os candidatos que não atenderem, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados neste item não terão nenhum benefício previsto, seja qual for o motivo alegado.

Administração Central
Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

4. Seleção

4.1. A seleção é composta de duas fases:

4.1.1. Primeira fase - Eliminatória:

4.1.1.1. Prova escrita dissertativa sobre tema da atualidade, a ser realizada nas dependências da Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do CEETEPS, à Rua dos Bandeirantes, 169 - Bom Retiro – São Paulo - SP em **17 de dezembro de 2019, com início às 14:00 horas e duração de 3 horas**.

A prova escrita dissertativa visa aferir as habilidades de leitura, intelecção e produção de texto, especialmente do tipo dissertativo-expositivo, sendo exigida a expressão escrita na modalidade culta do idioma, segundo a norma-padrão.

4.1.1.2. Análise curricular.

4.1.1.3. Análise do Pré-Projeto de Pesquisa.

A lista dos candidatos aprovados na 1^a fase, bem como o dia, local e horário da entrevista (2^a fase), será **divulgada em 12 de fevereiro de 2020**, na sede da Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do CEETEPS, a partir das 15 horas e no site: **www.pos.cps.sp.gov.br, Pós-Graduação/Mestrado (Stricto Sensu)**.

4.1.2. Segunda fase - Classificatória:

4.1.2.1. Entrevista com professores e coordenação do Programa no período de **17 a 20 de fevereiro de 2020**;

4.1.2.2. Disponibilidade de orientador.

5. Divulgação dos resultados finais

5.1. A relação dos candidatos aceitos pelos orientadores será afixada no saguão da sede da Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa a partir das 15 horas, no dia **27 de fevereiro de 2020** e divulgada no site: **www.pos.cps.sp.gov.br, Pós-Graduação/Mestrado (Stricto Sensu), Saiba Mais/Resultados de Etapas**.

Administração Central
Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

- 5.2. A critério da Coordenação poderá ser elaborada e divulgada uma lista de espera.
- 5.3. Não serão acatadas solicitações de vistas e/ou revisão de provas e dos resultados do Processo Seletivo.

6. Matrícula

- 6.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula, pessoalmente ou por procuração, no período de **02 a 05 de março de 2020, das 10 às 17 horas**, na Secretaria da Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do CEETEPS, à Rua dos Bandeirantes, 169, Bom Retiro – São Paulo-SP, sob pena de desclassificação.
- 6.2. Previamente, o candidato deverá efetuar a Requisição de Matrícula no site www.pos.cps.sp.gov.br, aba Processo Seletivo/Mestrado (Stricto Sensu), realizando o envio (*upload*) dos seguintes documentos em complemento àqueles enviados na inscrição:
 - 6.2.1. Certidão de Nascimento ou Casamento (se houver, atualizada com a última averbação);
 - 6.2.2. Cópia simples e legível do original do Título de Eleitor, se pertinente;
 - 6.2.3. Declaração do órgão ou empresa onde trabalha, liberando-o por pelo menos dois períodos (manhã e/ou tarde), em dias não prefixados, para cursar as disciplinas;
 - 6.2.4. Cópia simples e legível do original de comprovação da quitação com o Serviço Militar, se pertinente;
 - 6.2.5. Em sequência o candidato aprovado deverá preencher os campos de Termo de Ciência e efetuar o comando *Gravar os Documentos Anexados*.
 - 6.2.6. Após conferir os documentos gerados o candidato aprovado deverá imprimi-los e entregá-los no ato da matrícula conforme o item 6.1, acrescentando duas fotos 3x4 recentes e coloridas, com identificação no verso.

Administração Central
Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

6.3. A não efetivação da matrícula implicará em perda da vaga, e outro candidato poderá ser convocado em seu lugar, pela ordem, em caso de existência e divulgação de lista de espera.

7. Do Mestrado

7.1. O Curso de Mestrado tem duração de 24 meses: até o 3º semestre para conclusão das disciplinas e realização do exame de qualificação e o 4º semestre para a defesa da dissertação, encerrando-se com esta.

7.2. O Curso de Mestrado possui regime letivo semestral.

7.3. As atividades letivas do curso se darão em horário matutino e/ou vespertino.

7.4. Todo aluno deverá renovar sua matrícula semestralmente, na fase de disciplinas ou de elaboração da dissertação, nos prazos estipulados pela Secretaria Acadêmica, até à defesa da dissertação.

7.5. A integralização dos estudos necessários ao Mestrado será expressa em unidades de créditos, dos quais 20 créditos em disciplinas, 16 créditos no Exame de Qualificação, 26 créditos na pesquisa/elaboração e defesa com aprovação da dissertação e 32 créditos em atividades diversas estabelecidas pela coordenação.

7.5.1. O aluno deverá integralizar, pelo menos, 94 créditos ou 1410 horas de atividades.

7.5.2. A unidade de crédito corresponde a 15 horas de atividades programadas, compreendendo aulas teóricas, práticas de laboratório ou de campo, estudos dirigidos, seminários, estágios, visitas técnicas, participação em eventos acadêmicos ou profissionais e atividades de pesquisa visando à dissertação ou trabalho equivalente.

7.5.3. Não serão aceitos créditos de outros programas de pós-graduação, exceção feita a convênios de intercâmbio recíproco devidamente firmados.

7.5.4. O aluno deverá cursar 05 disciplinas para integralização dos créditos correspondentes. Desses, obrigatoriamente, no 1º semestre do curso: Metodologia da Pesquisa em Educação Profissional e Sociedade, Trabalho e

Administração Central
Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

Educação (sendo estas duas disciplinas oferecidas em 2020 às quartas-feiras de manhã e à tarde).

7.6. Farão jus à titulação como Mestre os alunos que:

- a) Integralizarem os créditos no prazo previsto;
- b) Tiverem aproveitamento de aprendizagem em cada disciplina cursada de, no mínimo, nota 7 (sete);
- c) Comprovarem frequência de pelo menos 75% em cada disciplina.
- d) Obtiverem o conceito “Aprovado” tanto no exame de qualificação, quanto na defesa da dissertação;
- e) Procederem à entrega da versão definitiva da dissertação, no formato exigido pela Secretaria Acadêmica, com a incorporação das alterações e revisões solicitadas pela banca de defesa;

7.6.1. O aproveitamento inferior à nota 7 (sete) e a frequência inferior a 75% em qualquer disciplina implicará no desligamento do aluno do curso.

7.6.2. A desistência ou abandono de qualquer disciplina também implicará no desligamento do aluno.

7.6.3. O desligamento ainda se dará quando da:

- a) Não efetivação de matrícula semestral sucessiva até a defesa da dissertação, nas datas estipuladas pela Secretaria Acadêmica, seja na fase de disciplinas, seja na fase monográfica;
- b) Constatação, a qualquer tempo, de mais de 25% de ausências em qualquer disciplina;
- c) Perda do prazo do exame de qualificação ou da defesa da dissertação.
- d) Não entrega, dentro do prazo e formato estipulados pela Secretaria Acadêmica, da versão definitiva da dissertação, com a incorporação das alterações e revisões solicitadas pela banca de defesa.

8. Disposições Gerais

8.1. Todos os candidatos concorrem em igualdade de condições.

8.2. O Programa de Pós-Graduação se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

Administração Central
Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

8.3. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- 8.3.1. Não apresentar documento de identificação, quando solicitado, na prova e na entrevista;
- 8.3.2. Não comparecer para a realização das provas e das entrevistas, seja qual for o motivo alegado;
- 8.3.3. Perturbar, de alguma forma, a ordem dos trabalhos;
- 8.3.4. Não devolver o material solicitado pelo fiscal da prova.

8.4. A inexatidão e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da matrícula, acarretarão a exclusão do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

8.5. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do CEETEPS.

Administração Central
Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

ANEXO 1: Eixos Temáticos

EIXO 1: Conceitos e contextos socioculturais do trabalho e da tecnologia na interface com a Educação Profissional e Tecnológica; Abordagens e perspectivas das Ciências da Educação na formação profissional e tecnológica; O docente na Educação Profissional e Tecnológica; Memória e História da Educação Profissional e Tecnológica.

EIXO 2: Práticas de ensino e de aprendizagem adotadas no contexto do Ensino Técnico e Tecnológico; Produção de materiais didáticos e instrumentos de avaliação para a Educação Profissional e Tecnológica; Tecnologias aplicadas à Educação Profissional e Tecnológica; Estratégias para a formação de profissionais para a Educação Profissional e Tecnológica; Educação Organizacional e Corporativa.

EIXO 3: Políticas públicas de Educação Profissional e Tecnológica; Currículos e Programas da Educação Profissional e Tecnológica.

EIXO 4: Administração de sistemas e unidades de ensino; Processos e práticas de avaliação institucional; Gestão da Qualidade da Educação Profissional e Tecnológica;

Administração Central
Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

ANEXO 2: Roteiro para elaboração do Pré-Projeto de Pesquisa

1. Ter no máximo 10 (dez) páginas impressas (espaçamento 2, fonte Arial tamanho 12), observando-se a seguinte estrutura:
 1. Indicação, na capa, do Eixo Temático (Anexo 1);
 2. Nome do Candidato;
 3. Título;
 4. Justificativas: breve exposição do envolvimento profissional ou acadêmico do candidato com o assunto.
 5. Introdução;
 6. Objetivos;
 7. Referencial teórico: breve revisão bibliográfica sobre o tema;
 8. Breve descrição dos procedimentos metodológicos;
 9. Referências bibliográficas.
2. Formatação conforme os padrões e normas para trabalhos acadêmicos da ABNT.

Lembramos aos candidatos que os Pré-Projetos de Pesquisa deverão ter aderência ao escopo e aos temas de pesquisa do Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional do Centro Paula Souza.

Administração Central
Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

ANEXO 3: Currículo na Plataforma Lattes

São informações relevantes no Currículo Lattes (lattes.cnpq.br) para o Processo Seletivo:

1. Formação: Acadêmica/Titulação;
2. Atuação profissional e acadêmica;
3. Projetos;
4. Produções bibliográficas (artigos, livros, capítulos de livros, trabalhos em congressos, etc.);
5. Produções técnicas (assessoria, consultoria, projetos, desenvolvimento de materiais, cursos de curta duração ministrados, etc.);
6. Patentes e desenvolvimento de softwares;
7. Eventos: participação em eventos e congressos.

Administração Central
Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

Anexo 4: Datas importantes

**Processo de Seleção do Programa de Mestrado Profissional em Gestão e
Desenvolvimento da Educação Profissional do CEETEPS – 2020**

| | |
|--------------------------------------|------------------------------|
| Inscrições | 12 a 26 de novembro de 2019 |
| Deferimento das inscrições | 10 de dezembro de 2019 |
| Prova escrita dissertativa | 17 de dezembro de 2019 |
| Divulgação dos resultados da 1ª fase | 12 de fevereiro de 2020 |
| Entrevistas | 17 a 20 de fevereiro de 2020 |
| Divulgação do resultado final | 27 de fevereiro de 2020 |
| Matrículas | 02 a 05 de março de 2020 |